

6. O não cumprimento das disposições da Resolução Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº \_\_\_\_\_, que institui a concessão do apoio financeiro para reforma e ampliação do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo, classificado unidade de grande porte, após análise técnica favorável do projeto apresentado, mediante a adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliário as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, e do presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ALEXANDRE O. CHIEPPE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
PARCELA	PERCENTUAL	VALOR
1ª PARCELA	60%	R\$ 20.0005.288,70
2ª PARCELA	40%	R\$ 13.336.859,14
TOTAL	100%	R\$ 33.342.147,84

Id: 2355175

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-080001/020557/2021-** Considerando a instrução processual e, principalmente, o disposto no Parecer SES/ASSJUR nº 0603/2021, **RATIFICO** a inexistência de Licitação para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - ABRASCO, CNPJ sob o nº 00.665.448/0001-24, para o serviço de pagamento de taxa de inscrição no 11º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, no valor total de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais), conforme preceitua o artigo 25, inciso II, combinado com artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2355165

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 140 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de

suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar a servidora Heloisa da Silva Pinheiro, ID 3147404-7 como Gestora do Contrato nº 015/2021, processo administrativo nº SEI-08/001/020427/2019, que tem por objeto a prestação de serviços para impressão gráfica de Talonários de Notificação de Receita "A".

**Parágrafo Único** - Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato, os servidores: Lenildo Jose Thurler, ID: 3083821-5, Roberta Theisen Gonçalves da Silva, ID: 3147086-6 e Alessandra Ramos da Costa Zaban, ID: 3146728-8.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

LEONARDO FERREIRA  
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2355190

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 05/11/2021

**\*INSTAURA** sindicância para apurar os fatos objeto do processo de contratação E-08/001/1490/2016 e no processo financeiro SEI-080001/015555/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

THIAGO BORGES DE ARAÚJO - ID 5104323-8

PAULO REBELO PEREIRA VOLPINI CASTANHEIRO - ID 5115820-5

MÁRCIA ROSANE SERPA BARRETO CORDEIRO - ID 5008810-6

\* Omitido no D.O. de 08/11/2021.

Id: 2355180

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

18/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-080017/000317/2020 - HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 163/21, para aquisição do medicamento VENETOCLAX 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 415.381,20 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2355183

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

19/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-080017/004575/2020 - HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 179/21, para aquisição do medicamento MALATO DE SUNTINIBE 50 MG CÁPSULA GELATINOSA DURA (item 01), em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 671.331,36 (Seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2355184

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-080001/013653/2020 - HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 177/2021, para aquisição dos medicamentos ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG (item 2) e ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG (item 3), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, perfazendo o valor total de R\$ 465.410,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). O item 1 restou deserto.

Id: 2355166

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CORREGEDORIA GERAL DA SES

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA SES/CORREGG Nº 35 DE 17 NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE TORNAR INSUBSISTENTE A DESIGNAÇÃO DE SINDICANTE E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, IV do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, bem como o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - TORNAR INSUBSISTENTE A DESIGNAÇÃO DO SINDICANTE, a servidora Patrícia Martins Sant'Anna, Enfermeira, com cargo em comissão de Assessor Técnico, ID Funcional 4251832-6, designada na PORTARIA SES/CORREGG nº 33, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 05 de novembro de 2021, objeto do processo nº SEI-080001/003420/2021, tendo em vista a necessidade de nomeação de uma comissão.

**Art. 2º** - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades funcionais objeto do processo SEI-080001/003420/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Patrícia Martins Sant'Anna, Enfermeira, com cargo em comissão de Assessor Técnico, ID Funcional 4251832-6, Vinícius Pacheco Fernandes da Silva, Coordenador, ID 4339747-6 e Suzi da Silva Faria, ID 3969653-7, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de Relatório Final.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR  
Corregedor-Geral da SES

Id: 2355189

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 082/2021.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS SA (vencedora dos itens 01 e 02).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (ELTROMBOPAGOL OLAMINA 25 MG E ELTROMBOPAGOL OLAMINA 50 MG).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 12.104.068,40 (doze milhões, cento e quatro mil sessenta e oito reais e quarenta centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico 165/2021.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/021582/2020.**

Id: 2355176

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

DE 05/11/2021

**\*PROCESSO SEI-080007/006054/2020 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 113/2021, no valor total de R\$ 3.439,80 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03277, em favor da empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, para a aquisição emergencial de insumos para atendimento ao SAMU (ATADURA ORTOPÉDICA - Item 2), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**\*PROCESSO SEI-080007/006054/2020 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 114/2021, no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03278, em favor da empresa MADRIMED PRODUTOS MEDICINAIS LTDA, para a aquisição emergencial de insumos para atendimento ao SAMU (FRASCO COLETOR SECRECAO - Item 12), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**\*PROCESSO SEI-080007/006054/2020 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 115/2021, no valor total de R\$ 70.056,72 (setenta mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03279, em favor da empresa GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para a aquisição emergencial de insumos para atendimento ao SAMU (Itens: 3,5,16,23,24,26,27 e 28), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**\*PROCESSO SEI-080007/006054/2020 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 116/2021, no valor total de R\$ 77.159,28 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03280, em favor da empresa FERNANDA DAMASCENO LIMA - ME, para a aquisição emergencial de insumos para atendimento ao SAMU (Itens: 6,7,8,9,10,11,18,19,20 e 25), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**\*PROCESSO SEI-080007/006054/2020 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 117/2021, no valor total de R\$ 156.945,00 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e quatro e cinco reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE03281, em favor da empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para a aquisição emergencial de insumos para atendimento ao SAMU (Itens: 1,4,13,14,15,17,21 e 22), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*Omitidos no D.O de 10/11/2021.

Id: 2355073

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 131/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 105/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, para atender as demandas do LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 9.895,00 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 312/2021 (Doc. SEI 18312068) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 24287438). **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001294/2021.**

Id: 2355079

## Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEAP Nº 1580  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEAP Nº 1531, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 QUE ESTABELECE, DE FORMA EXCEPCIONAL, PARÂMETROS GERAIS PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS E/OU REMOTAS NAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/006440/2020, e

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP nº 19, de 08 de dezembro de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Prorrogar, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, no âmbito da Rede Pública Estadual do Rio de Janeiro, os efeitos estabelecidos pela Resolução Conjunta SEEDUC/SEAP nº 1531, de 14 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

ALEXANDRE VALLE CARDOSO  
Secretário de Estado de Educação

FERNANDO DA SILVA VELOSO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2354758

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6005 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5998, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO GRUPO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/010236/2021,

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública Direta e Indireta deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, art. 37;

- que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, enumera os princípios pelos quais o ensino deverá ser ministrado, dentre eles aquele previsto no inciso VII: "a garantia de padrão de qualidade";

- as Leis de licitações e contratos - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2020 -, que apresentam a necessidade de elaboração de documentos para a fase preparatória do processo licitatório;

- o Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014, que define as diretrizes, metas e estratégias de implementação;

- o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro (PPA 2020 - 2023), Programa 0443, que apresenta a necessidade de se assegurar um ensino de qualidade na Educação Básica, e o Programa 0476, que prevê a valorização do desenvolvimento profissional com a finalidade de elevar a qualidade da educação pública;

- a implementação do Novo Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017, que estabelece mudança na estrutura do Ensino Médio e define uma nova organização curricular;

- o efetivo desenvolvimento das ações da Universidade Corporativa da SEEDUC (UNIVERSEEDUC), em sua Sede e polos;